

Carta do 17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Qualidade da Educação: financiamento, gestão e aprendizagem

Nós, os 1500 participantes do **17º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação** e representantes de quase mil municípios brasileiros, reunidos em Mata de São João/ BA de 13 a 16 de agosto de 2019, reiteramos a nossa atuação em defesa de uma educação pública, inclusiva e de qualidade pedagógica e social e repudiamos qualquer retrocesso na consolidação do direito constitucional à educação.

Assim, considerando a responsabilidade e as funções redistributiva e supletiva da União, estabelecidas na Constituição Federal, de maneira a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; e considerando os principais questionamentos e reivindicações apresentadas pelos dirigentes, com vistas a garantir a qualidade da Educação, por meio do tripé: financiamento, gestão e aprendizagem, ao longo dos quatro dias de debates - muitos dos quais recorrentes nas deliberações dos três últimos fóruns nacionais da Undime -, destacamos:

- garantia da permanência da vinculação dos percentuais mínimos dos impostos para a educação;
- compromisso e garantias financeiras, por parte da União, para o cumprimento das metas e estratégias do **Plano Nacional de Educação**, Lei nº 13.005 de 2014;
- incorporação definitiva do **Fundeb** ao texto da Constituição Federal, com aumento gradativo da complementação da União até atingir o percentual mínimo de 40%, do total de seus recursos; composição financeira do Fundeb que respeite as premissas estabelecidas pelo Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), de maneira a considerar os custos-alunos investidos pelos municípios na oferta das etapas e modalidades que lhes são de responsabilidade constitucional; manutenção da cesta de impostos; e manutenção da atual estrutura do Fundo;
- retirada dos efeitos da **EC 95/16** sobre os recursos da educação, preservando os percentuais mínimos de vinculação para a educação estabelecidos pela Constituição Federal;
- regulamentação e implementação imediata do **CAQi (Custo Aluno Qualidade-Inicial)**, conforme definido pela Meta 20 do PNE, com efeitos retroativos a 2016, estabelecendo critérios técnicos para o cálculo do valor/aluno do Fundeb, adequado e compatível com as etapas e modalidades da educação básica;
- instituição do **Sistema Nacional de Educação**, articulando os sistemas Federal, Estaduais e Municipais, e assegurando a efetivação do Regime de Colaboração entre os entes federados, respeitando, sobremaneira, a autonomia dos municípios;
- apoio à implementação e ao monitoramento das metas e estratégias dos **Planos Municipais de Educação**, com retomada da Rede de Assistência Técnica para monitoramento e avaliação dos planos estaduais, distrital e municipais de Educação;
- formação específica aos **Dirigentes Municipais de Educação**, nos níveis de aperfeiçoamento, especialização e mestrado profissional;

- formação continuada para **diretores e coordenadores pedagógicos escolares**, com foco em suas respectivas atividades características;
- fortalecimento de **políticas de valorização dos profissionais da educação**, considerando carreira e formação, com retomada da Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação e de Planos de Carreira e Remuneração (Rede PCR), a fim de garantir o cumprimento da Lei do Piso Nacional – Lei 11.738/ 08;
- consolidação do processo de implementação da **Base Nacional Comum Curricular** (educação infantil e ensino fundamental) com o apoio às redes de ensino na efetivação das propostas curriculares de estados e municípios, a fim de garantir o direito à aprendizagem;
- definição de políticas para a primeira infância, no âmbito da educação infantil, garantindo o direito ao cuidar e ao brincar, na escola pública e gratuita;
- discussão pública da Política Nacional de Alfabetização, garantindo a participação das entidades representativas dos gestores, da academia e de professores;
- no âmbito da infraestrutura: liberação de recursos específicos para repactuação e conclusão das obras paralisadas e aquisição de equipamentos; remanejamento das obras do PAC 2 para o PAR, com previsão orçamentária e financeira e “pagamento imediato” das medições aprovadas; financiamento para novas obras que considerem as diversidades urbanas e do campo;
- desvinculação dos bloqueios das ações do PAR a obras com inconsistência e inconformidades.

Reiteramos que tais reivindicações constam da pauta prioritária da Undime, como entidade representativa da educação pública dos 5568 municípios brasileiros.

Mata de São João, 16 de agosto de 2019